

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª

Região nº 99

Disponibilização: 30/05/2025 Publicação: 02/06/2025

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

N°28/2025

Estabelece a suspensão do atendimento presencial e telefônico em todos os Fóruns da Seção Judiciária de Sergipe nos dias 20 e 23 de junho de 2025 (sexta-feira e segunda feira, respectivamente).

A JUÍZA FEDERAL NA DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE, no uso de suas atribuições; e:

CONSIDERANDO as disposições do Ato n. 320/2025 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que estabelece que não haverá atendimento presencial nos dias 20 e 23 de junho de 2025 (sextafeira e segunda feira, respectivamente), facultando aos Diretores de Foro a adoção de idêntica medida na respectiva Seção Judiciária (doc. n. <u>5136606</u>),

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender o atendimento presencial e telefônico em todos os Fóruns da Justiça Federal em Sergipe nos dias 20 e 23 de junho de 2025 (sexta-feira e segunda feira, respectivamente).
- § 1º O atendimento ao público, nessas datas, será feito por meio do Balcão Virtual e *e-mail* no horário compreendido entre 8h às 17h, conforme previsto na Portaria DF/SJSE n. 24/2023.
 - § 2º Não haverá suspensão de prazo processual e administrativo.
- Art. 2º A Portaria que trata do plantão judicial no mês de junho do corrente exercício permanece em vigor.
- Art. 3º Estabelecer a realização de trabalho exclusivamente remoto por todos os magistrados e servidores da Seção Judiciária de Sergipe, nas referidas datas.
- Art. 4º Os atos presenciais eventualmente agendados para os dias 20 e 23 de junho de 2025 devem ser revistos, a critério de cada juízo.

Parágrafo único: Havendo ato presencial por unidade localizada no edifício-sede, a Seção de Segurança Institucional e Transporte deve ser informada para facilitar o acesso das pessoas autorizadas.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região e dê-se ciência do seu teor, por via eletrônica, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, à Procuradoria da República/SE, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil/SE, à Procuradoria da Fazenda Nacional/SE, à Procuradoria da União/SE, à Procuradoria Federal/SE, à Defensoria Pública da União/SE, à Superintendência da Polícia Federal/SE, à agência da Caixa Econômica Federal instalada no edificio-sede e demais interessados, disponibilizando seu conteúdo nas redes sociais e no sítio eletrônico desta Seccional (www.jfse.jus.br).

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por LIDIANE VIEIRA SANTOS DO BOMFIM, DIRETOR DO FORO, em 30/05/2025, às 11:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5141079 e o código CRC 9D7AF849.

0003779-37.2022.4.05.7300/SE-GABSECAD

5141079v6

Criado por eva.lotufo, versão 6 por eva.lotufo em 29/05/2025 09:09:02.